



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



ATA Nº 316 DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP – ANO 2026 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026) às 14h (quatorze horas), reuniram-se, em sessão ordinária na sala de reuniões do IPI, os conselheiros titulares a seguir nominados: Dulcinéia Sabino (ASPMI), Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ), Constância da Silva Anacleto (ASPAMI), Vitor Paul Woyakewicz (IPI) e Willian Meurer (CVI). Compondo o quórum, estavam presentes ainda os conselheiros suplentes João Alberto da Silva (ASPAMI), Antônio Carlos Cunha (ASPMI) e Gleide Nara de Amorim (SINDIFOZ), além da Diretora-Presidente do IPI, Dulce Maria Amaral Pereira, e do Diretor de Investimentos, servidor Jean Polidoro.

PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 315

DO CMP: Os membros do CMP fizeram a conferência da ata n. 315, vinculada à reunião ordinária do mês de dezembro de 2025, sendo aprovado o documento por unanimidade.

SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

Em obediência ao previsto no artigo 11, § 4º, da Lei Complementar n. 13/2001 (“§ 4º O CMP será presidido com alternância de representatividade, sendo os primeiros e terceiros anos do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal serão assumidos por um dentre os representantes dos participantes e beneficiários do RPPS, sendo os segundos e quartos anos de mandato serão assumidos por um dentre os representantes governamentais, cuja escolha ocorrerá por votação de todos os membros do CMP na primeira reunião ordinária anual, [...]”), deliberou-se, por unanimidade, que o Presidente do Conselho Municipal de Previdência no ano de 2026 será o servidor Vitor Paul Woyakewicz, e o Secretário será o servidor Willian Meurer. Todos os integrantes do Conselho registraram a confiança na condução dos trabalhos, e a certeza de que os debates serão desenvolvidos ao longo do ano de forma técnica e plural. O Presidente e o Secretário, por sua

vez, agradeceram o apoio, o reconhecimento e colocaram-se à disposição dos conselheiros. Trata-se de um encargo público e de fundamental importância para todos os servidores efetivos do município. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: ESPAÇO**

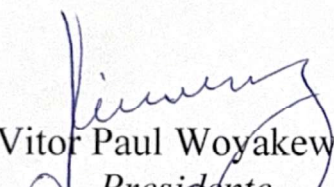
RESERVADO PARA O IPI: a Diretora-Presidente do IPI, Dulce Maria Amaral Pereira, cumprimentou os presentes, agradeceu a participação dos conselheiros e passou a palavra ao Diretor de Investimentos da autarquia, Jean Polidoro, a fim de compartilhar as informações necessárias sobre a política de investimentos. **QUARTO**

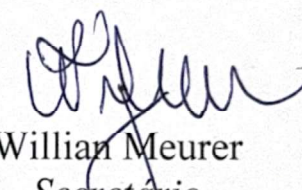
ASSUNTO DO DIA: POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 - REAPRESENTAÇÃO: o Diretor Jean esclareceu que o patrimônio do

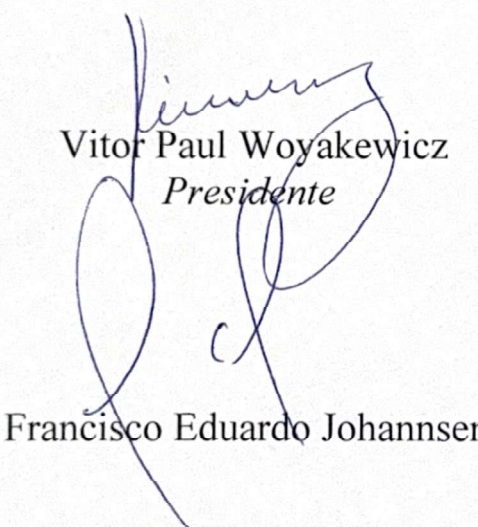
Instituto de Previdência de Itajaí em dezembro de 2024 era de R\$ 1.816.811.700,90, e em dezembro de 2025 chegou ao patamar de R\$ 2.088.851.498,60, com uma rentabilidade total de R\$ 131.559.771,53. Consignou o Diretor ainda que a rentabilidade no ano de 2025 foi de 6,97%, tendo sido a inflação auferida pelo IPCA neste mesmo período em 4,26%. Em um comparativo com os últimos três anos abarcando os ativos investidos, tem-se que a meta atuarial acumulada foi de 29,97%, tendo o IPI atingido uma rentabilidade de 34,74%, o que demonstra o comprometimento e a responsabilidade de toda a equipe que está à frente da gestão de investimentos. Quanto aos principais acontecimentos que afetaram o mercado financeiro ao longo de 2025, deve-se destacar, no cenário brasileiro, os juros com alta de 12,25% para 15%, impondo uma política monetária restritiva; o crescimento econômico moderado; as tensões comerciais e a segunda maior saída de capital da história; e a ênfase ao agronegócio e mercado financeiro. No cenário mundial, merecem relevo o crescimento global estável, mas lento; o fortalecimento de blocos (BRICS, EU-Mercosul); as políticas tarifárias e incertezas geopolíticas; e o controle inflacionário com afrouxamento monetário. O cenário para o ano de 2026 ainda é incerto e deve-se avaliar as reações do processo eleitoral brasileiro, especialmente na disputa à Presidência da República. É inviável, por enquanto, afirmar se o valor terá elevação ou redução em seu valor. Dependerá do cenário mundial e principalmente das políticas econômicas e tarifárias do governo Trump. No Brasil, especificamente, houve um controle da fuga dos investimentos estrangeiros. Existe até uma tendência de redução da taxa Selic pelo Banco Central ao longo do ano. A taxa de 15% não seria mais compatível com o cenário atual. Para o IPI, no ano de 2026, há uma tendência de acréscimo moderado na participação de capital estrangeiro, lembrando que, em relação aos últimos escândalos financeiros do Banco Master, Will e da gestora de

fundos Reag, não houve impacto para o regime de previdência de Itajaí. O IPI não possui direta ou indiretamente nenhum investimento em tais instituições. Há de se ressaltar, porém, que a nova Resolução n. 5272, emitida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), revogando a Resolução nº 4.963/2021, e a Portaria n. 2.582, do Ministério da Previdência Social, com vigência a partir do dia 02 de fevereiro, trazem dúvidas e cerceiam a liberdade de gestão dos investimentos por cada regime próprio de previdência. Para o IPI manter os investimentos atuais, precisaria estar enquadrado no Pró-Gestão, nível IV. Com a classificação atual do IPI no nível II, os investimentos limitar-se-ão praticamente aos títulos de dívida pública. Vale lembrar que, no cenário brasileiro, apenas 400 regimes próprios de previdência estão enquadrados no Pró-Gestão (destes, apenas 27 estão no nível III e somente 13 no nível IV). Outros 1.800 regimes próprios sequer enquadram-se no Pró-Gestão, o que demonstra as limitações que sofrerão em virtude das novas regras de investimento editadas pelo Ministério da Previdência Social. Com o enquadramento no Pró-Gestão II e as novas regras do governo federal, a rentabilidade do IPI acabará diminuindo. O título da dívida pública pode – com a redução da SELIC – não atingir a meta atuarial. É uma notícia ruim e a proposta atual, portanto, é acompanhar as novas regras editadas pelo Ministério da Previdência para saber realmente a sua eficácia e se terão ou não o seu período de *vacatio* prorrogado. Caso entrem em vigência, há de se avaliar a pertinência ou não de elevação do IPI para o nível IV do Pró-Gestão. Grande parte dos requisitos necessários para o reenquadramento do IPI já estaria satisfeito, o problema é o alto custo cobrado pelas entidades auditoras para conferência e emissão dos certificados necessários. Se o IPI mantiver o nível II, ele permanecerá com os atuais FIP's (Fundos de Investimento em Participações) por mais dois anos, sem poder adquirir cotas adicionais. Em relação ao capital estrangeiro, o IPI tem atualmente 6% da sua carteira nesta categoria, sendo que o teto é 10%. Pela nova regra, permanece com os investimentos atuais por mais dois anos e também não poderá realizar novos aportes. Portanto, sendo implementadas as novas regras a partir do dia 02 de fevereiro, a política de investimentos do IPI terá que ser revista. Os ajustes, por exigência do governo federal, serão até o mês de abril do corrente ano (artigo 283-A, § 1º, da Portaria MTP n. 1.467/2022, com redação alterada pela Portaria MPS n. 2.582/2025). A expectativa hoje é que flexibilizem essas novas regras ou concedam mais prazo para o início de sua vigência. **QUINTO ASSUNTO DO DIA: MINUTA DE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR**

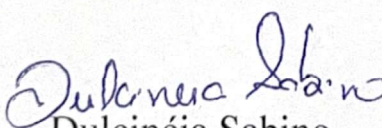
N. 13/2001: a partir da análise do Conselho e do debate sobre as novas regras de contribuição previdenciária que aplicar-se-ão aos representantes de entidades e associações não governamentais que integram o CMP, decidiu-se pelo encaminhamento de minuta de projeto de lei, com a institucionalização do regime jurídico do jeton (natureza indenizatória), e incumbirá à gestão da autarquia a definição dos valores financeiros. Sugeriu-se também, se for o caso, a reanálise das condições previstas no artigo 113, § 2º, da Lei Complementar n. 13/2001. **SEXTO ASSUNTO DO DIA: CALENDÁRIO DE REUNIOES 2026:** para o melhor planejamento e organização do Conselho, decidiu-se que as reuniões ordinárias serão realizadas na segunda quarta-feira de cada mês às 14h no edifício-sede do IPI, sendo a próxima reunião, portanto, agendada para o dia 11 de fevereiro. **SÉTIMO ASSUNTO DO DIA: ASSUNTOS GERAIS:** não havendo indicação de assuntos gerais, eu, Willian Meurer, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 26 de janeiro de 2026.


Vitor Paul Woyakewicz
Presidente

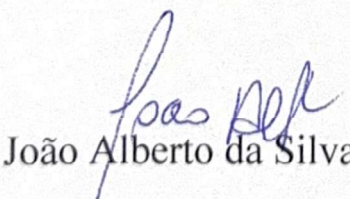

Willian Meurer
Secretário


Francisco Eduardo Johannsen


Constância da Silva Anacleto


Dulcinéia Sabino

Antônio Carlos Cunha


João Alberto da Silva

Gleide Nara de Amorim